

da Feira, é disponibilizada no sítio da internet da Escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Março de 2010. — A Directora, *Lucinda Maria Mendes Ferreira*.

203068478

Escola Secundária de Tomaz Pelayo

Aviso n.º 6419/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira de técnico superior

Por despacho de 19 de Março de 2010 do director da Escola Secundária de Tomaz Pelayo de Santo Tirso e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um técnico profissional de RVC, de acordo com a alínea *a*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados de acordo com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se à contratação para o Centro de Novas Oportunidades, promovido pela Escola Secundária de Tomaz Pelayo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2011), um técnico profissional de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1373,12, acrescido do subsídio de refeição diário no valor de € 4,27.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira de técnico superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o técnico profissional de RVC.

3 — Requisitos — os candidatos deverão:

- a*) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
 - b*) Ser detentores do grau académico de licenciatura;
 - c*) Experiência profissional, no âmbito do RVCC;
- Factor preferencial — experiência profissional na Escola Secundária de Tomaz Pelayo, com reconhecida qualidade dos serviços prestados.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

- a*) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Escola em <http://www.estp.edu.pt> ou junto dos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Tomaz Pelayo, entregues, no prazo de 10 dias úteis, subsequentes à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, pessoalmente junto dos serviços de administração escolar da Escola ou enviados por correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao director da Escola para a seguinte morada: Rua do Prof. Doutor Fernando A. Pires de Lima, 4780-481 Santo Tirso;
- b*) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção:

5.1 — O método de selecção será o da avaliação curricular com entrevista de acordo com o n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *c*), do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009;

5.2 — A avaliação curricular (*AC*) será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar:

$$AC = \frac{4(HAB) + 4(EP) + 2(FP)}{10}$$

HAB — habilitação académica de base, com a seguinte pontuação:

- a*) 20 valores: grau de doutor na área de Ciências Sociais e Humanas;
- b*) 18 valores: grau de mestre na área de Ciências Sociais e Humanas;
- c*) 16 valores: grau de licenciado na área de Ciências Sociais e Humanas;
- d*) 10 valores: grau de doutor, mestre ou licenciado noutras áreas.

EP — Experiência profissional no âmbito do CNO, com a seguinte pontuação:

- a*) 20 valores: 3 ou mais anos de serviço;
- b*) 18 valores: mais de 1 e menos de 3 anos de serviço;
- c*) 14 valores: menos de 1 ano de serviço;
- d*) 10 valores: sem experiência.

FP — Formação profissional no âmbito do CNO, com a seguinte pontuação:

- a*) 20 valores: 50 ou mais horas de formação devidamente certificadas;
- b*) 10 valores: 25 horas de formação devidamente certificadas.

5.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (*AC*) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

5.4 — São admitidos à entrevista de avaliação de competências (*EAC*) os 10 candidatos com melhor valoração no método de selecção avaliação curricular.

5.5 — Classificação final (*CF*): a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

$$CF = (AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%)$$

5.6 — Havendo lugar à exclusão de candidatos, será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6 — Composição do júri:

Presidente — Fernando Manuel de Almeida (director do Centro Novas Oportunidades).

Vogais efectivos:

Vítor Manuel Rocha Moreira (coordenador do Centro Novas Oportunidades).

Víctor Manuel de Pinho Fernandes (adjunto do director).

Vogais suplentes:

Licínio Fernando Novais da Silva (adjunto do director).

João Carlos Ferreira dos Santos Craveiro (adjunto do director).

7 — Afixação das listas:

a) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será feita de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009;

b) Os candidatos aprovados para a entrevista serão convocados através de ofício registado;

c) À lista final de ordenação dos candidatos será aplicado o artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

8 — Reserva de recrutamento — a lista de ordenação final homologada será válida para procedimento concursal futuro de acordo com o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica da Escola Secundária de Tomaz Pelayo, bem como na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação deste aviso, e, no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de Março de 2010. — O Director, *Fernando Manuel de Almeida*.
203069806

Aviso n.º 6420/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira de assistente técnico

Por despacho de 19 de Março de 2010 do director da Escola Secundária de Tomaz Pelayo de Santo Tirso e nos termos do disposto no

alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um assistente técnico, de acordo com a alínea a) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados de acordo com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se à contratação para o Centro de Novas Oportunidades, promovido pela Escola Secundária de Tomaz Pelayo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2011), um assistente técnico, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13, acrescido do subsídio de refeição diário no valor de € 4,27.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira de assistente técnico de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o técnico administrativo.

3 — Requisitos — os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Experiência profissional;

c) Ser detentores de habilitações literárias ao nível do 12.º ano ou equivalente.

Factor preferencial — experiência profissional na Escola Secundária de Tomaz Pelayo, com reconhecida qualidade dos serviços prestados.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da escola em <http://www.estp.edu.pt> ou junto dos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Tomaz Pelayo, entregues, no prazo de 10 dias úteis, subsequentes à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, pessoalmente junto dos serviços de administração escolar da Escola ou enviados por correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao director da Escola para a seguinte morada: Rua do Prof. Doutor Fernando A. Pires de Lima, 4780-481 Santo Tirso;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios e experiência profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção:

5.1 — O método de selecção será o da avaliação curricular com entrevista de acordo com o n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009;

5.2 — A avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar:

$$AC = \frac{2(HAB) + 3(EP) + (FP)}{6}$$

HAB — habilitação académica de base, com a seguinte pontuação:

a) 20 valores: licenciatura;

b) 18 valores: 12.º ano ou equiparado.

EP — experiência profissional nas funções inerentes à carreira e categoria, com a seguinte pontuação:

a) 20 valores: 2 ou mais anos de serviço;

b) 18 valores: mais de 1 e menos de 2 anos de serviço;

c) 16 valores: menos de 1 ano de serviço.

d) 10 valores: sem experiência.

FP — formação profissional nas funções inerentes à carreira e categoria, com a seguinte pontuação:

a) 20 valores: candidatos com formação devidamente certificada;

b) 10 valores: candidato sem formação.

5.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

5.4 — São admitidos à entrevista de avaliação de competências (EAC) os 10 candidatos com melhor valoração no método de selecção avaliação curricular.

5.5 — Classificação final (CF): a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

$$CF = (AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%)$$

5.6 — Havendo lugar à exclusão de candidatos será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6 — Composição do júri:

Presidente — Fernando Manuel de Almeida (director do Centro Novas Oportunidades).

Vogais efectivos:

Licínio Fernando Novais da Silva (adjunto do director).

Maria Cândida Alves Ferreira Festa (coordenadora técnica).

Vogais suplentes:

Victor Manuel de Pinho Fernandes (adjunto do director).

João Carlos Ferreira dos Santos Craveiro (adjunto do director).

7 — Afixação das listas

a) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será feita de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009;

b) Os candidatos aprovados para a entrevista serão convocados através de ofício registado;

c) À lista final de ordenação dos candidatos será aplicado o artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

8 — Reserva de recrutamento — a lista de ordenação final homologada será válida para procedimento concursal futuro de acordo com o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica da Escola Secundária de Tomaz Pelayo, bem como na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação deste aviso, e, no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de Março de 2010. — O Director, *Fernando Manuel de Almeida*.
203069847

Direcção Regional de Educação do Centro

Listagem n.º 57/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da listagem dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, da área de abrangência da Direcção Regional de Educação do Centro, abrangidos pelos regimes de autonomia/paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2007-2008.

Coimbra, 22 de Março de 2010. — A Directora Regional, *Helena Libório*.

Listagem dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de autonomia pedagógica

Distrito de Aveiro

Colégio de Albergaria (Albergaria-a-Velha) — alvará n.º 950:

1.º Ciclo do ensino básico (a).

Colégio D. José I (Aveiro) — AD n.º 7/DREC:

1.º Ciclo do ensino básico (d);

2.º Ciclo do ensino básico diurno (d);

3.º Ciclo do ensino básico diurno (d).

Colégio de Nossa Senhora da Assunção (Anadia) — alvará n.º 1154:

1.º Ciclo do ensino básico (a);

2.º Ciclo do ensino básico diurno (a);

3.º Ciclo do ensino básico diurno (a);

Curso de ciências e tecnologias (a);

Agrupamentos 1, 3 e 4 (a).

Colégio Diocesano Nossa Senhora da Apresentação (Calvão, Vagos) — AD n.º 72:

2.º Ciclo do ensino básico diurno (b);

3.º Ciclo do ensino básico diurno (b);

Curso de ciências e tecnologias (a);